



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

AUTOGRAFO

EM 19/04/2021

LEI MUNICIPAL Nº.1.417/2021.
DE ____ DE ____ DE 2021

SANCIONADA

19/04/2021

Presidente

APROVADO

M 16/04/2021

DISPÕE: EMENDA A LEI MUNICIPAL Nº 793/07.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º – No Artigo 47 da Lei Municipal 793/07, serão modificados os incisos I, II e III, passando a ter a seguinte redação:

I – A remuneração do professor 40 horas nível I e II será de R\$ 2.886,24 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

II – A remuneração do Professor 25 horas nível I e II será de R\$ 1.803,90 (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos).

III – A remuneração do Professor 20 horas nível I e II será de R\$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).

Art. 2º - No anexo III – Tabela de Vencimentos, fica modificada no que se refere ao quadro de vencimentos dos Professores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Chico Mendes, ____ de ____ de 2021.

Edmilson Facundo
Presidente

Eliseu Rodrigues Batista
Vice - Presidente

Elissandra Silva Queiroz
1º - Secretária

José Roberto de Oliveira
2º - Secretário